

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° CPL07/2024 LICITAÇÃO N°. 00007/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RUA JOSÉ NUNES, 11 - CENTRO - SANTA TEREZINHA - PB.

CEP: 58720-000 - E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br - Tel.: (83) 3419-1165.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.882.524/0001-65, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão nº 00007/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Marco de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB.

Data de abertura da sessão pública: 19/02/2024. Horário: 09:00 - horário de Brasília. Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PB.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.
- 1.3.0 certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
- 1.4.0 Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.5.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.7.0 critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4°, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os

benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.3.0 Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO de não empregar menor;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5.ANEXO V MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.6.ANEXO VI MODELOS DE DECLARAÇÕES cumprimento de requisitos normativos.
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
- 3.2.1.1.santaterezinha.pb.gov.br;
- 3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
- 3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
- 3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

- 5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Ordinários:
- 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 306 1012 2055 Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental
- 12 306 1012 2057 Programa de Alimentação Escolar Pré-Escola
- 12 306 1012 2058 Programa de Alimentação Escolar Creche
- 12 368 1012 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE
- 12 368 1012 2061 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE
- 12 368 1012 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE
- 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE
- 12 368 1012 2066 Transporte Escolar Convênio com Estado
- 12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB 30% (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL
- 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
- 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
- 12 368 1012 2075 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% E 30%

- 12 361 1012 2161 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental Convênio Federal
- 12 361 1012 2162 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental Convênio Estadual
- 12 365 1012 2163 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil Convênio
- 12 365 1012 2164 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil Convênio
- 12 365 1012 2165 Manutenção do FUNDEB 30% (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL
- 5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.
- 5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
- 6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
- 6.4. Não poderão participar os interessados:
- 6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14° , da Lei 14.133/21.
- 6.5.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.
- 6.6.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 6.7. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
- 8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

- 8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7° , XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1° e no Inciso III, do Art. 5° da Constituição Federal.
- 8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- 8.3.0 licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:
- observado o disposto nos §§ 1° ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21: 8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
- 8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8.0 valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 8.9.0 valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.0 licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência Anexo I;
- 9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência Anexo I:
- 9.4.1.0 Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.
- 9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contração, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.
- 9.9.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.12.0s licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa** identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.0 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6.0s licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1.0 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 10.8.2.0 Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de

pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.0 Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta: 11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I;
- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.5.0 Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

- 12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.3.2.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.3.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
- 12.3.4. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.
- 12.3.5. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo III.
- 12.3.6.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.3.7.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
- 12.3.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ.
- 12.3.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.10.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de

autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 12.3.11.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 12.3.12.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos Anexo VI:
- 12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
- 12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
- 12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
- 12.4.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
- 12.4.2.De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 12.5. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
- 12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.6.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 12.7.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.8.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
- 12.8.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
- 12.9.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
- 12.9.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 12.9.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o item anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.9.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 12.9.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
- 12.9.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 12.9.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 12.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.11.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
- 12.11.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.12.0s documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
- 12.12.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 12.12.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
- 12.12.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.13.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 12.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor **proposta atualizada** deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:
- 13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
- 13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 13.3.0s preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
- 13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

- 13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9.0 prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

- 14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2.0 prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.4.0 prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.6.0 recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8.0 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11.0s autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

- 16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
- 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 16.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:
- 17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:
- 17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- 17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.
- 17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:
- 17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 17.1.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

- 17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 17.2.2.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:
- 17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.
- 17.2.4.0 preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

- 17.3.1.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por iqual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 17.3.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:
- 17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- 17.5.Controle e gerenciamento:
- 17.5.1.0 controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:
- 17.5.1.1.0s quantitativos e os saldos; e
- 17.5.1.2.As solicitações de adesão.

- 17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:
- 17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas sequintes situações:
- 17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou
- 17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.
- 17.7. Negociação de preços registrados:
- 17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:
- 17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.
- 17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
- 17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
- 17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
- 17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
- 17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
- 17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 17.7.2.5.0 órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

- 18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:
- 18.1.1.0 registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
- 18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou
- 18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 18.1.2.0 cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 18.2.Cancelamento dos preços registrados:
- 18.2.1.0 cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 18.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

- 19.1. Formalização:
- 19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.
- 19.1.2.0 instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.2.Alteração do contrato:
- 19.2.1.0 contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.
- 19.3. Vigência do contrato:
- 19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 20.1.Competências:
- 20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:
- 20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
- 20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

- 21.1.Competências:
- 21.1.1.0 órgão ou à entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:
- 21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- 21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
- 21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e
- 21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade. M I N U T A

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 23.2.1.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 23.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 23.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 23.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 23.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 23.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 23.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 23.2.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

23.2.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

24.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 24.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 24.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 25.1. Obrigações do Contratante:
- 25.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 25.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 25.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 25.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

25.2.Obrigações do Contratado:

- 25.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 25.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento; 25.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 25.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 25.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 25.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 25.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

26.0.DO PAGAMENTO

- 26.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. 26.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 26.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza. 26.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 28.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 28.2.0s dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6° , da Lei 13.709/18.
- 28.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 28.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 29.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 29.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 29.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 29.8.0 desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 29.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 29.10.0 Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua José Nunes, 11 Centro Santa Terezinha PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 29.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Patos, Estado da Paraíba.

Santa Terezinha - PB, 1° de Fevereiro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega*		5000
2	AÇÚCAR MASCAVO embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega*		1000
3	AÇUCAR DEMERARA, embalagem plastica contendo 1 kg.Açúcar bruto, na forma de cristais uniformes, de cor dourada, tendo como origem a cana de açúcar. Obtido por fabricação direta na Usina após clarificação do caldo de cana por tratamento físico químico, seguido de evaporação, cozimento, cristalização, centrifugação e secagem. Sabor doce característico, aroma de melaço e isento de matéria estranha.		2000
4	ALMONDEGAS AO MOLHO, almôndegas arredondadas, íntegra de consistência própria, a base de: carne bovina sem osso, água, farinha de rosca, proteína texturizada de soja, cebola, leite em pó, condimento para almôndegas, sal, alho, pimenta branca. Molho: molho ao sugo, água, tomate, amido modificado, óleo de soja, caldo de carne e alho. Lata com no máximo 420g. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.		1500
5	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.) fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em embalagem caixa de papelão, original da fábrica. peso de 500G. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Prazo de validade mínimo de 6 meses, contados da data de entrega do produto*		300
6	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA Enriquecido com vitaminas e mineral, para o preparo de mingaus contendo: AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (A,B1,B3,B6,B12,C, ÁCIDO F ÓLICO), MINERAIS (FERRO E ZINCO), AGENTE DE FIRMEZA, FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATI ZANTE MORANGO E CORANTE DE URUCUM. Sabor tradicional. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro ,data de fabricação Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA n° 12, de 1978. Embalagem de 200g		300
7	ARROZ BRANCO, tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega*		6000
8	ARROZ INTEGRAL, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo		500

	de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega*		
9	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega*	KG	5000
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega*	UND	500
11	BANHA DE PORCO, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	KG	5(
12	BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega*	PCT	5(
13	BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 150g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. Amostra para teste*	PCT	500
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL. Deverá conter farinha trigo integral como ingrediente principal. Produto isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Produto sem lactose. Acondicionado em embalagens de 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega. Amostra para teste*	PCT	3000
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. Amostra para teste*	PCT	5000
16	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. Amostra para teste*	PCT	3000
17	CACAU EM PÓ, produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega*	KG	500
18	CACAU EM PÓ, produto 70% natural. Isento de outros ingredientes. Acondionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega*	KG	500
19	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO, produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega*	UND	100
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Café puro, torrado e moído , em ponto de torra e granulometria habitual, procedentes de grãos sãos, limpos e sadios, isentos de impurezas. Pacote de alumínio revestido internamente com filme plástico, vedado termomecanicamente em ambiente a VACUO PURO (alto vácuo), com peso líquido de 250 gramas, rotulado no aspecto qualitativo, quantitativo e com prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, atendendo as disposições da legislação em vigor.	UND	600
21	CHARQUE BOVINO- Charque ponta de agulha. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitanteC/ 10% De Gordura	UND	3000

	Totalmente Embalado A Vácuo, O Produto devera ter registro no Ministerio da Saude e Atender a Portaria 451/97 do Ministerio Da Saude e a Resolucao 12/78 Da Comissao Nacional de Normas e Padroes Para Alimentos - Cnnpa. Amostra para teste		
22	CANELA EM PÓ acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 25 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega*	UND	100
23	CHOCOLATE EM PÓ, Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Isento de aromatizantes, emulsificante e aroma artifical Amostra para teste	PCT	2000
24	COCO RALADO produto obtido do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) por processos mecânicos.	UND	300
25	COLORAU EM PÓ, composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Pode possuir a adição de sal. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. Amostra para teste*	PCT	3000
26	COMINHO MOIDO.Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a rdc n°276/2005.Embalages de 100gr seladas de fabrica, validade minima de 06meses após a entrega e impressas nas embalagens. Amostra para teste	UND	2000
27	CRAVO DA ÍNDIA, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 15 g.Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega*	UND	100
28	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA), produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega*	UND	1000
29	ERVA DOCE em grão para chá. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 20g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega*	UND	100
30	ERVILHA EM CONSERVA, embalagemde 200g (peso drenado). Deverá possuir como ingredientes: ervilha e água. Sem adição de sal. Isento de aditivos alimentares. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Amostra para teste*	UND	100
31	EXTRATO DE TOMATE, composto 100% tomate. Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 340g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Amostra para teste*	UND	2000
32	FARELO DE TRIGO (fibra de trigo), produto 100% integral. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 250g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega*	PCT	1000
33	FARINHA DE AVEIA, produto obtido da moagem de grãos integrais da aveia. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega*	UND	2000
34	FARINHA DE MANDIOCA, sem adição de outros ingredientes. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1KG do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	KG	1000

35	FARINHA DE MILHO FINA, acondicionada em embalagem plástica contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e	KG	500
36	fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega FARINHA DE MILHO MÉDIA, acondicionada em embalagem plástica contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e	KG	500
37	fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega* FARINHA TRIGO ESPECIAL, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem de papel contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade	KG	1000
38	mínima de 2 meses no momento da entrega. Amostra para teste* FARINHA TRIGO INTEGRAL, tipo 1. Acondicionada em embalagem de papel contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega *	KG	500
39	FARINHA DE ARROZ - Ingredientes: farinha de arroz, amido de milho, sais minerais, vitaminas, Sem açucar e aromatizante, contendo glúten, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados (Tipo mucilon ou nutrilon). Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão	UND	1000
40	estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Amostra para teste* FARINHA LACTEA, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, vitaminas, minerais. Sem açucar, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio Amostra para teste*	UND	1000
41	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 _ Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem plástica atóxica de 1 Kg, fardo com 30 Kg.	KG	3000
42	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Amostra para teste*	KG	3000
43	FEIJÃO PRETO, tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Amostra para teste*	KG	2000
44	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, embalagem contendo no mínimo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega*	UND	100
45	FERMENTO QUIMICO INSTANTÂNEO PARA BOLOS, embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega*	UND	100
46	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 1, a base de proteínas lácteas, para lactentes até o 6° mês, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 800g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 8 meses no momento da entrega.*	UND	2000
47	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2, a base de proteínas lácteas, para lactentes a partir do 6° mês, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 800g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 8 meses no momento da entrega*	UND	2000
48	FLOCÃO DE MILHO -Flocos de milho précozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g a 1kg, sacos sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1 kg. Amostra para teste*	PCT	6500
49	FLOCOS DE MILHO-Flocos de milho pré- cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos trans sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	PCT	3000

	informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g.Fardos de 15kg Amostra para teste*		
50	GRANOLA contendo no mínimo os seguintes ingredientes: aveia em flocos, uva passa, gérmen de trigo e flocos de milho. Isento de açúcar. Embalagem contendo no mínimo 1Kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. Amostra para teste*	PCT	100
51	LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. Embalagem de 200g, ausência de vazamentos, ou quaisquer outras características impróprias ao consumo. Amostra para teste*	PCT	11000
52	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL, acondicionado em embalagem de 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.* Amostra para teste*	LITRO	2000
53	LEITE UHT SEM LACTOSE, acondicionado em embalagem contendo 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.*	LITRO	500
54	LINHAÇA, acondicionada em embalagens de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega*	PCT	50
55	LOURO EM FOLHAS SECAS, acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega*	UND	50
56	MANTEIGA SEM SAL, deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares.Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega. Amostra para teste	UND	600
57	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, embalagem de 500g, isenta de gordura trans. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Amostra para teste*	UND	300
58	MASSA TIPO CABELO DE ANJO, com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.*	PCT	500
59	MASSA TIPO CONCHA, com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.*	PCT	2000
60	MASSA TIPO CONCHINHA, com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.*	PCT	1000
61	MASSA TIPO PARAFUSO, com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PCT	2000
62	MACARRÃO TIPO ESPAGHETTI Longo fino, embalagem primária em pacotes de 500 g, inviolados,sem presença de insetos ou impurezas, COM OVOS, registrono Ministério da Saúde, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	5500
63	MEL PURO acondicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	KG	100
64	MELADO BATIDO, produto 100% natural. Acondicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.*	KG	50
65	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Embalagem de polietileno de baixa densidade. De 500g a 1Kg.	PCT	1000

e milho PCT	PARA CANJICA produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho PCT 1000
ccial ou u manual	entes da espécie (Zea Mays, L.) que apresentam ausência parcial ou o gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual inação).Os grãos podem ser de cor branca ou amarela, de primeira
	de, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e Embalagem de polietileno de baixa densidade. De 500g a 1Kg.
aditivos rmações:	ERDE EM CONSERVA, Embalagem de 200g (peso drenado). Deverá possuir PCT 200 gredientes: milho verde e água. Sem adição de sal. Isento de aditivos ares. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: ação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade,
	ote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento ega. Amostra para teste*
	ARA PIPOCA tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas PCT 200 rias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no de 15% de umidade.Pacote 500g.
	SOJA acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. UND 2000
lote e	em contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do , ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e nte. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega* para teste*
nação do	
	nte. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.
. Deverá lactose. o mínimo tabela validade	PREPARO DE BEBIDA COM SOJA (LEITE DE SOJA), sem sabor, isento de Deverá possuir como principal ingrediente proteína de soja. Deverá riquecido com vitaminas e minerais. Produto isento de lactose. ionado em embalagem de no mínimo 300g. Rotulagem contendo no mínimo intes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela onal, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade de 6 meses no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores do ou condição de saúde específica
produto,	
produto,	
soja e proteina ango) - na de 12	-
do, pela adequado	
, tabela	
balagens produto, Produto	UVA INTEGRAL, sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de uva. LITRO 1000 tivos alimentares. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens as de no mínimo 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, entes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto idade mínima de 6 meses no momento da entrega. Deverá possuir registro stério da Agricultura. Amostra para teste*
, tabela	
produto,	
	_
icamente UND go e ou lúten ou	
, que se -dourada	

83	PÃO TIPO HOT DOG,Pão tipo hot dog vitaminado com aproximadamente 50 gramas UND DE 25G A 50G	UND	15000
84	PÃO TIPO BISNAGUINHA INTEGRAL ,isento de gordura trans com aproximadamente 20 gramas.Acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas.Unidade com aproximadamente 20 gramas cada.Embalagem com aproximadamente 15 unidades		5000
85	PÃO DE FORMA FATIADO verticalmente isento de gordura trans. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias.		10000

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

- 5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.2.1.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.2.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.2.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação

comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

- 7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. 7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.
- 9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = indice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = eercentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo indice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido indice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO	TOTAL
1	AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL, sacarose		PCT	5000			
	obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar						
	(Saccharum officinarum L.). Cristal,						
	branco, aspecto granuloso fino a médio,						
	isento de matéria terrosa, livre de						
	umidade e fragmentos estranhos. embalagem						
	plástica contendo 1 kg do produto.						
	Rotulagem contendo no mínimo as seguintes						
	informações: denominação do produto,						
	ingredientes, tabela nutricional, prazo						
	de validade, peso, lote e fabricante.						
	Produto com validade mínima de 12 meses						
	no momento da entrega*						
2	AÇÚCAR MASCAVO embalagem plástica		KG	1000			
	contendo 1 kg do produto. Rotulagem						
	contendo no mínimo as seguintes						
	informações: denominação do produto,						
	ingredientes, tabela nutricional, prazo						
	de validade, peso, lote e fabricante.						
	Produto com validade mínima de 4 meses no						
	momento da entrega*						
3	AÇUCAR DEMERARA, embalagem plastica		KG	2000			
	contendo 1 kg.Açúcar bruto, na forma de						
	cristais uniformes, de cor dourada, tendo						
	como origem a cana de açúcar. Obtido por						
	fabricação direta na Usina após						
	clarificação do caldo de cana por						
	tratamento físico químico, seguido de						
	evaporação, cozimento, cristalização,						
	centrifugação e secagem. Sabor doce						
	característico, aroma de melaço e isento						
	de matéria estranha.						
4	ALMONDEGAS AO MOLHO, almôndegas		LT	1500			
	arredondadas, íntegra de consistência						
	própria, a base de: carne bovina sem osso,						
	água, farinha de rosca, proteína						
	texturizada de soja, cebola, leite em pó,						
	condimento para almôndegas, sal, alho,						
	pimenta branca. Molho: molho ao sugo,						
	água, tomate, amido modificado, óleo de						
	soja, caldo de carne e alho. Lata com no						
	máximo 420g.Prazo de validade mínimo de						
	10 meses a contar da data da entrega.						
5	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído		CX	300			
	de milho (Zeamaya, L.) fabricados a partir						
	de matérias primas sãs e limpas, isentas						
	de matéria terrosa, fungos e parasitos,						
	livre de umidade, fermentação ou ranço. C						
	amido deve produzir ligeira crepitação						
	quando comprimido entre os						

Decos Accordicionado em embalacem celica de papella, original de fabrica, pesos de seguintes informações de concitações de producio. Encedentes, introducionados de concitações de producionados de concitações de produciações de concitações de					
pagelab, original de fabrica, pean de pout, foculegem coulende no milities a prequities informacées demonitación de pregione de militade de pregion de validades, pean, lota e fabricante, prazo de validade militade de cambina de contrado de data de de produción de cambina de la meser de validade militade de cambina de la meser de validade militade de cambina de la meser de validade de la militade de cambina de la meser de la militade de la meser de la militade de la militade de la meser de la militade de la mili		dedos.Acondicionado em embalagem caixa de			
\$ 300G. Statingmen contends on wintmo as seguitives information de possibilito. Impediantes de possibilito. Impediantes de possibilito. Impediantes de possibilito de s'assesse contactos de cata de minimo de S'assesse contactos de cata de minimo de S'assesse contactos de cata de minimo de productión com vitaminas e minimo de productión de					
beguintes informacées: decondinação do producido. productional, praco de extendinação do producido. Productional, praco de se de trabado productional, praco de extendinação do date de entrega do product. 5 DINTO DE INTINO COM ANOMA MATURAL DE MINISTER, para do premaro de singular de mineral, para o premaro de singular de mineral, para de premaro de singular de mineral, para de premaro de singular de mineral, para de premaro de mineral, para de minera					
producto, impedienter, Labera nutricional, varso de validade, Pasco, varso a fabricante. Prazo de validade, pasco, varso a fabricante. Prazo de validade, entrega do producto en contendade de des de entrega do producto. Entreguedo com vialmains e mineral, Pasca o corenzo de mineral, pasca de començo de mineral, pasca de mineral, pas		-			
foce or laxiciants, Peaco de validade, pees,					
Lote e fabricante. Traco de validade minimo de 6 meses, contados da dato de 1 meses partitudo Com ANDA MATURAL EL SANTO DE MINEO COM ANDA MATURAL EL SANTO MATURAL MATURAL MATURAL EL SANTO MATURAL MATURA					
minimo de 6 meses, contados la dista de entrega do producto. 6 MANISO ILA MILAC COM ANDRA ANDRA ANDRA DE RADULTAS ENTREMENTAS ENTREMENTAS CANALAS, ACRESA MARTODERMENTA, COMPANISON CONTROLLER, STANDARD CONTROLLER, CONTROLLER, STANDARD CONTR					
entrage de produce? 6 MIND DE MILHA COM ANCHA NATURAL DE DENNITHA Enriquecido com vitaminas e miniscal, para e prepara de miniscal VITANINAS (A.B.1.51,Be.112,C. SCIDO F OLICO, MINDRAS (ERRO C.INCO), ANDRES (ERRO C.INCO)					
MATION DE MITHEN COM PARONN ENTENDINE E HONDERS DE CONTRESSE DE COMPANDA DE CONTRESSE DE CONTRES		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
BANNIHA Entiquesto com vitaminas e minesas, para o preparo de minguas contendos MIDO, ACUCAR, MAITODENTENDA, VITAMINA D. D. 13, 15, 16, 12, 20, 100 PM					
mineral, para a prepara de mingaus contendorANTOD, ACCORA, MATOREMENA, VITAMINAS (C.A) AG, NG, NG, NG, NG, NG, NG, NG, NG, NG, N	6		CX	300	
mineral, para a prepara de mingaus contendorANTOD, ACCORA, MATOREMENA, VITAMINAS (C.A) AG, NG, NG, NG, NG, NG, NG, NG, NG, NG, N		BAUNILHA Enriquecido com vitaminas e			
VITACIONS (A.M.), 3.6, 512.C. ACLEO : OLICO, MINDRAIG PERROE PITCHO, ASDINET DE PIRACEN, POSPENO THICKICIO, ASDINET ZAMIT MORANGO I CORONATO THE TRUMEN, Satura externamente, os dance de identificação e procedêmia, informações de identificação e procedêmia, informações que trainionais, número de lote, quantidade do produto, número de lote, quantidade do produto, número de registro (data de facicaçãoseverá apresentar validade minima de 10 (des) pol. Accondicionado em embalagem plasitica contendo 1 kg do produto. Notulagem contendo no minimo as seguinaes informações; denominação de produto. Notulagem contendo no minimo as seguinaes informações; denominação de produto. Notulagem contendo no minimo as seguinaes informações; denominação de produto. Notulagem contendo no minimo as seguinaes no momento de artregar 8 ARMOS INICERAL, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plásitica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes de validade, peso, lote a fabricante. Produto con validade minima de 3 meses to momento da entregar 9 ARMOS PARBOLITADO, tipo 1, classe longo contendo no minimo as seguintes un formações: denominações de produto, longedientes, tabela nutricional, prazo de validade, poso, lote o fabricante. Produto con validade minima de 3 meses to momento da entregar 10 momento da entregar 10 momento da entregar 11 SANNA DE PORCO, compeza de gorduto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes uniformações: denominação do produto, longedientes, tabela nutricional, prazo de validade, poso, lote o fabricante. Produto con validade minima de 6 meses no momento de entregar 11 SANNA DE PORCO, compeza de gorduto em mánimo de seguinaes informações: denominação do produto, no registro no STM, CISRO ou STF. Validade minima de seguinaes informações: denominação do produto, no registro no STM, CISRO ou STF. Validade minima de 2 mese, a contat do manimo as seguinaes informações: denominações de putificional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.					
Onico, MINEGAIS (FERRO Z ZINCO), AGUNTE De PIRMORA, NOSTOT TRICALCIO, AGUNTE De PIRMORA, NOSTOT TRICALCIO, AGUNTE ENTRE COMBROI E CONSTRUE DE UNCOM.Sabor Tradicional. A mabelagem deverad conter procedência, informações mutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro data de fabricashouevez apresentr validade de entrepa. Hesolutão Cubra 1º 12, de 1978.Embalagem de 2009 ARROZ BRANCO, tipo 1. Acondicionado em embalagem plastica contendo 1 bq do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do nutricional, prazo de validade, peso, jobe e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrepa' 8 ARROZ MINTEGRAL, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plastica contendo in minimo as agujintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabels mutriciponal, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 3 meses no contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo 1 kg do produto, mirmo 2009 aprimo a seguintes informações: denominação do produto, de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega" 10 AVEIA EM FICCOS FINOS, embalagem contendo no minimo 200 do produto. Rotulagem contendo a minimo as seguintes ingredientes, tabela mutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega" 10 AVEIA EM FICCOS FINOS, embalagem contendo no minimo 200 do produto. Rotulagem contendo a minimo as seguintes ingredientes, tabela mutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante, Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega" 11 BAMBA DE SOROC Compostural, pen ad, do de outros ingredientes, untricional, prazo de validade, minima de 2 meses, a conten da data de entrega. 12 BARCARONATO DE SOTO, produto para fire alimenticios. Acondicionado em embalagem platido por la produto de meses de momente do produto, ingredientes, untricional, prazo de validade, pes		contendo: AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA,			
Onico, MINEGAIS (FERRO Z ZINCO), AGUNTE De PIRMORA, NOSTOT TRICALCIO, AGUNTE De PIRMORA, NOSTOT TRICALCIO, AGUNTE ENTRE COMBROI E CONSTRUE DE UNCOM.Sabor Tradicional. A mabelagem deverad conter procedência, informações mutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro data de fabricashouevez apresentr validade de entrepa. Hesolutão Cubra 1º 12, de 1978.Embalagem de 2009 ARROZ BRANCO, tipo 1. Acondicionado em embalagem plastica contendo 1 bq do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do nutricional, prazo de validade, peso, jobe e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrepa' 8 ARROZ MINTEGRAL, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plastica contendo in minimo as agujintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabels mutriciponal, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 3 meses no contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo 1 kg do produto, mirmo 2009 aprimo a seguintes informações: denominação do produto, de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega" 10 AVEIA EM FICCOS FINOS, embalagem contendo no minimo 200 do produto. Rotulagem contendo a minimo as seguintes ingredientes, tabela mutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega" 10 AVEIA EM FICCOS FINOS, embalagem contendo no minimo 200 do produto. Rotulagem contendo a minimo as seguintes ingredientes, tabela mutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante, Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega" 11 BAMBA DE SOROC Compostural, pen ad, do de outros ingredientes, untricional, prazo de validade, minima de 2 meses, a conten da data de entrega. 12 BARCARONATO DE SOTO, produto para fire alimenticios. Acondicionado em embalagem platido por la produto de meses de momente do produto, ingredientes, untricional, prazo de validade, pes		VITAMINAS (A,B1,B3,B6,B12,C, ÁCIDO F			
EANTH MORANGO E COMPATE DE UNICON. Sabor tradicionel à nembraquem devera conter externamente, os danos de identificação e proceedência, informações mitricitorais, mitmero de registro data de fabricação porter de proceedência, informações mitricitorais, mitmero de registro data de fabricação porter de proceedência, informações apresentar validade minima de 10 (des) meses a partir da data de entrega. Resolução CMMPA "0 12, de 1978. Embalagem de 200g de 1978. Embalagem de 200g de 1978. Embalagem plástica contendo 1 kg do sembelagem plástica contendo 1 kg do sembelagem plástica contendo 1 kg do sembelagem plástica contendo 1 kg do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e labricante. Froduto com validade peso, lote e labricante. Froduto com validade peso, lote e labricante a processor de validade, peso, lote e labricante a processor de validade, peso, lote e labricante a processor de validade, peso, lote e fabricante a processor de validade minima de 3 meses no contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade minima de 3 meses no receivado no validade minima de 3 meses no produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante no memoto de entrega. 10 AVELA EM ELGOS ENDOS embalagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante a produto. Solutagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SAIA, CISPOA OU SAIA, Validade minima de 2 meses no momento de entrega. 11 MANIMA DE FORCO, compesta de gordura de suíno. Produto DAS ALIGNADANO DE SODO, produto pras fins para de produto, Solutagem contendo no mánima de 2 meses, a contença de d		ÓLICO), MINERAIS (FERRO E ZINCO), AGENTE			
EANTH MORANGO E COMMATTE DE UNIQUEN.Sabor tradicional à nembratagen deverné conter externamente, os danos de identificação e procedência, informações intricionais, minero de registro data de fabricação evente apresentar validade minima de 10 (des) meses a partir da data de entrenae, Resculção CMPAP 3º 12, de 1978.Embalagem de 200g 7 ARROZ SHAMCO, tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do embalagem plástica contendo 1 kg do sepudinte, informações idensinação de produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e labricante. Produto com validade, peso, lote e labricante, validade, peso, lote e labricante, lote produto, loterado no minimo as seguintes informações de monimação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade minima de 3 meses no de validade monimação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 3 meses no lote e fabricante de validade, peso, lote e fabricante nutrodicionado em embalagem plástica conclendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, Labela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante numemo de entrega. 10 AVELE MELOCOS ENDOS, embalagem contendo no minimo 200g do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto con registro no SALM, CISPOA OU SALVA, sem adição de outros ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto con registro no SALM, CISPOA OU SALVA, validade minima de 2 meses no momento do entrega. 12 MANIMA DE PORCO, compesta de gordura de suíne, Produto DA SALVA, Producio DA SALVA, producio para tina de partir d					
tradicional. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e proceedência, informeções nutricionais, número de lote, quantidade de produto, numero de registro Adra de minima de 10 (del meses a partir de data de entreque. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem de 200g 7 ARROZ MERMACO, tipo 1. Acondicionado em embalagem plastica contendo 1 kg do produto. Notulagem contendo no minima as seguintes informações: denominação do multicionad, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento de entreque contendo no mánimo as seguintes producto com validade peso, lote e fabricante. Produto com validade mánima de 6 meses no momento de entrega? 9 ARROZ PARROCILIANO, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo la kg do produto. Rotulagem contendo a contendo a manima as mesas no momento de entrega? 9 ARROZ PARROCILIANO, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo la kg do produto. Rotulagem contendo la kg do produto a seguintes contendo la kg do produto. Notulagem contendo la kg do produto con validade mínima de 6 meses no momento de entrega? 10 AVELA EM FLOGOS FLONOS, embalagem contendo no mínimo 200g do produto. Notulagem contendo no mánimo as seguintes informações: denominação do produto, inquedientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto con validade mínima de 4 meses no momento de entrega? 11 ANNA DE FOGOS, composta de gordura de suina de controlação do produto, notaredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante o mánimo de produto,					
externamente, os dados de identificação e procedencia, informações uturicionais, mixmero de lote, quantidade do produto, lumero de rejistro , data de fabricação/beverá apresentar validade de lote de 1978. Embalagem places a partir de deta de 1978. Embalagem de 2009 mismo de 1978. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto, Rotulagem contendo no minimo as sequintes informações: denominação do produto, ingredientes, trabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante iroduto com validade de contendo 1 kg do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, securidade de validade, de contendo 1 kg do produto, lingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, de contendo 1 kg do produto, lingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante produto. Prazo de validado, peso, lote e fabricante de mismo as sequintes informações: denominação do produto, lingredientes, tabela nutricional, prazo de validado, peso, lote e fabricante en contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo la entrape de mismo as seguintes informações: denominação do produto, lingredientes, tabela nutricional, prazo de validado, peso, lote e fabricante produto con validade minima de 6 meses no contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, lingredientes, tabela nutricional, prazo de validado, peso, lote e fabricante. Produto con validade minima de 6 meses no contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, lingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto con validade minima de 6 meses no contendo a entrapeparta de gradum de membalagem plástica contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, lingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto con validade minima de 6 meses no contendo no minimo as seguintes informações: denominação do					
procedencia, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de lote, quantidade do produto, número de registro ,data de fabricaçãobever apresentar validade minima de 10 (des) mesea a partir da data minima de 10 (des) mesea a partir da data de 1978. Embalagem de 200g m. 12, de 1978. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: decendinação do produto, ingredientes, tabeia puntificionado em embalagem plástica contendo no minimo as seguintes informações: decendinação de velicidade em produto, ingredientes, tabeia nutricidosal, praco contendo no minimo as seguintes informações: decendinação do produto, ingredientes, tabeia nutricidosal, praco contendo no minimo as seguintes informações: decendinação do produto, ingredientes, tabeia nutricidosal, praco produto, produto com validade minima de 3 meses no momento da entrega* 9 ARROS PARBOILESDO, tipo l, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo no minimo as seguintes informações: decontendo la kg do produto. Notulagem contendo no minimo as as esquintes informações: decontanção do produto, produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVELA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no minimo 200g do produto. Rotulagem contendo no minimo as aseguintes informações: dendinação do produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANNA DE VOXOS, composta de gorduta de sulnda, produto loto natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no minimo as sequintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabeia nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricantes. Produto com validade minima de demarco do des de desea de controla do minimo as sequintes informações: denominação do produto, Rotulagem contendo no minimo as sequintes informações: denominação do prod		_			
número de lote, quantidade do produto, número de registro, data de fabricação-Deverá a presentar validade minima de 10 (de:) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNFA Nº 12, de de produto. Rotulações contendo 1 % do produto. Rotulações denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto con validade minima de 6 meses no momento da entrega? 8 MAROL NITERDAN, logo, classes longo linos contendo 1 % do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade admina de 3 meses no momento da entrega? 9 Tino, Acondicionado em embalações do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade amina de 3 meses no momento da entrega? 10 Avai in Floog Pilos, enbelagam polástica contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 7 meses no momento da entrega polastica contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante, rocuto con meses no momento da entrega polastica contendo no minimo as seguintes informações: denominação do pro					
número de registro , data de fabricaçãoDeverá apresentar validade minima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNNA nº 12, de 1978. Embalagem de 200g 7 AROS SRANCO, tipo 1. Accondicionado em embalagem plástica contendo 1 ky do produto, ingredientes, tabeta nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento de entrega.* 8 MAROZ INTEGRAN, Lipo 1, classe longo fino. Noordicionado em embalagem plástica contendo 1 ky do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes ingredientes, tabeta nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento de entrega.* 8 MAROZ INTEGRAN, Lipo 1, classe longo fino. Noordicionado em embalagem plástica contendo no minimo as seguintes ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 3 meses no momento de entrega.* 9 ARROZ PARROILIZADO, tipo 1, classe longo fino. Accondicionado em embalagem plástica contendo no minimo as seguintes informações: demonimação do produto, de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 5 meses no momento de entrega.* 10 MYETA DE FICCOS FINOS, embalagem contendo no minimo as seguintes informações: demonimação do produto, ingredientes, tabela mutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento de entrega.* 11 BANNA DE FIROCOS Composta de gordura de suino. Produto 100% natural, sem adicão de cutros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo las Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes Rotulagem contendo no númimo de 2 meses, a contar da data de entrega. 11 BANNA DE FIROCO, composta de gordura de suino. Produto 100% natural, sem adicão de cutros ingredientes as contendo no minimo de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARROMATO ES ROSOLO, composta de produto, ingredientes, condicionado em embalagem plástica co					
fabricação-Deverá apresentar validade minima de 10 (dev) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12 de 1978.Embalagem de 200g 7 ARROS BRANCO, Lipo 1. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Botulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. June e fabricante. Produto con validade minima de 6 meses no momento da entrega* 8 ARROS NIRESGAL tipo 1. classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela mutricional, prato de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 3 meses no momento da entrega* 9 ARROS FRANCOLIZADO, tipo 1. classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela mutricional, prato de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 3 meses no fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela mutricional, prato de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVEIA EM FINCOS FINOS, embalagem contendo no minimo 2009 do produto. Rotulagem contendo no minimo de servejas de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega* 11 SANHA DE FONCO, composta de gordura de suino. Produto lotos natural, sem adição de eutros ingredientes a Acondicionado em embalagem plástica contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo de a produto. Rotulagem contendo no minimo de produto. Rotulagem					
minima de 10 (des) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNFA nº 12, de 1078.hmbalagem de 200g 7 ARROS BARNOS, tipo 1. Accondicionado em embalagem piástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do nutrivicional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento de entrega.* 8 ARROZ INTEGRAI, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem piástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade informações: denominação do produto, de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 3 meses no momento de entrega.* 9 MAROS FAROTILIZADO, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabe la nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento de entrega.* 10 AVEIA EM FIGOOS FINOS, embalagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabe la nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento de entrega.* 11 RONNA DA FORGO, composta de de notura de suino. Produto loS natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionade em embalagem plástica contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela minima de 4 meses no notario lay. Rotulagem contendo no minimo de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARROMATO DE SOSO, composta de entrega. 13 PISOJOTO DE NESDO, produto a base de arros, Isanto de 100 meses no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações de mominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações de mominação do prod		,			
de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978.Embalagem de 200g 7 ARROC BRANCO, tipo 1. Acondicionado em KG 6000 embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto. Ingredientes, tabela lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega* 8 ARROC NITIGORAL, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, pseo, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, pseo, lote e fabricante contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, pseo, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVETA EM PIGCOS FINOS, embalagem contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo 200g do produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANHA DE PORCO, composta de gordura de suino. Produto 100% natural, sem adição do curros inpredientes, Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto em embalagem plás					
1978. Embalagem de 2009 7 NROSC BRNNCO, Lipo 1. Nocondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto, Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, normações: denominação do produto, nigredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínimo de 6 mesos no momento da entrega* 8 NROS UNTEGRAI, Lipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínimo da 3 mesos no momento da entrega* 9 ARROS FARBOILIZADO, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade enima da 3 mesos no momento da entrega* 10 NVEIA DE FICOSS FINOS, embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, lingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade enima de 6 mesos no momento da entrega* 10 NVEIA DE FICOSS FINOS, embalagem contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, lingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante de mesos no momento da entrega* 11 BANBA DE PORCO, composta de gordura de suino. Produto com validade mínima de 4 mesos no momento da entrega* 12 BANBA DE PORCO, composta de gordura de suinos. Produto com validade mínima de 2 mesea, a contar da data de entrega. 13 BISCO DE SE ARROS, produto para fina alimenticios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes a momento de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 mesos no momento da entrega. 14 BANBA DE PORCO de PORCO DE PORTO DE SECUENCA DE SECUENCA DE SECUENCA DE SECUENCA DE SECUENCA DE					
NRNGZ BRANCO, tipo 1. Acondicionado en embalagem plastica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, Labela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega? NRGZ INTEGRAT, Lipo 1, classe longo fino. NG S00		, ,			
embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Froduto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega* 8 ARROZ INTEGRAL, tipe 1, classe longo fino. Acondicionado en embalagem plástica contendo no mínimo as aseguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Froduto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega* 9 ARROZ FARSOLIZADO, Lipo 1, classe longo fino. Acondicionado en embalagem plástica contendo no mínimo as aseguintes informações: denominação do produto, lingredientes, tabela nutricional, prazo de validade entima de 3 meses no momento da entrega* 10 AVEI EM FLOSOS FINOS, embalagem contendo no mínimo as aseguintes informações: denominação do produto, lingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, prazo de validade, produto, formações: denominação do produto, lingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Froduto com validade entima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVEI EM FLOSOS FINOS, embalagem contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as aseguintes informações: denominação do produto, lingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Froduto com validade entima de 4 meses no momento da entrega* 11 SANAR DE PORCO, composta de gordura de sutros ingredientes, Acondicionade em embalagem plástica contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, lorgredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISBOA ou SIF, Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARRONATO DE SAROZ, produto para fins alimenticios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo as seguitutes informações: denominação de produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguitutes informações: denominação de					
embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denomínação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Froduto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega* 8 ARROZ INTEGRAL tipe 1, classe longo fino. Acondicionado es embalagem plástico contendo no mínimo as seguintes informações: denomínação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Froduto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega* 9 ARROZ FARSOLIZADO, Lipo 1, classe longo fino. Acondicionado en embalagem plástica contendo no mínimo as seguintes informações: denomínação do produto, ligredientes, tabela nutricional, prazo de validade enima de 3 meses no momento da entrega* 10 AVEI EM FLOSOS FINOS, embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: denomínação do produto, Produto com validade enima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVEI EM FLOSOS FINOS, embalagem contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denomínação do produto, ligredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Froduto com validade enima de 4 meses no momento da entrega* 11 SANAR DE PORCOS, composta de gordura de sutros ingredientes, kabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade enima de 4 meses no momento da entrega* 12 BARRA DE PORCO, composta de gordura de sutros ingredientes, Acondicionado en momento da entrega* 13 BARRO DE PORCO NO SIF, Validade mínima de 2 meses, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISBON OU SIF, Validade mínima de 2 meses, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISBON OU SIF, Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 14 BARRA DE PORCO, composta de entrega de produto, Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denomínação de produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denomínação de produto e fabricante. Produto co	7	ARROZ BRANCO, tipo 1. Acondicionado em	KG	6000	
sequinces informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de é meses no momento da entrega* 8 ARROZ INTEGRAL, tipo l, classe longo fino.					
seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega! 8 ARMON INTEGRAN, tipo l. classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 3 meses no momento da entrega? 9 ARROS FARBOILIZADO, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Notulagem contendo (1 kg do produto. Notulagem contendo (2 kg do produto. Notulagem contendo (3 kg do produto. Notulagem contendo (4 kg do produto. Notulagem contendo (5 kg do produto. Notulagem contendo (5 kg do produto. Notulagem contendo (5 kg do produto. Notulagem contendo (6 kg do produto. Notulagem contendo (6 kg do produto. Notulagem contendo (7 kg do produto. Notulagem contendo (8 kg do produto. Notulagem conte					
produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega* 8 ARROZ INTEGRAL, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo no minimo as sequintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Froduto com validade minima de 3 meses no momento da entrega* 9 ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo 1 kg do produto. ningredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Froduto com validade minima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVSIA EM FICCOS FINOS, embalagem contendo no minimo 200g do produto. Rotulagem contendo no minimo as sequintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Froduto com validade minima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVSIA EM FICCOS FINOS, embalagem contendo no minimo 200g do produto. Rotulagem contendo no minimo as sequintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Froduto com validade minima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANHA DE FORCO, composta de gordura de suino. Produto 1008 natural, sem adição de medalagem plásticas contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade minima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SODIO, produto para fins alimenticios. Acondicionado do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no m		F -			
Name					
Lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega*		F ' '			
mínima de 6 meses no momento da entrega" 8 ARROZ INTEGRAL, tipo I, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, lingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 3 meses no momento da entrega" 9 ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo o minimo as seguintes informações: denominação do produto, lingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVEIA EN FLOCOS FINOS, embalagem contendo no minimo 200g do produto. Rotulagem contendo no minimo 200g do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANAS DE PORCO, composta de gordura de suino. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade minima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBORATO DE SÓDIO, produto para fins alimenticios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo l00g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fa					
ARROZ INTEGRAL, tipo 1, classe longo fino. ARONDICIONAGO em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo on mínimo as sequintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 3 meses no momento da entrega* 9 ARROZ PARMOLIZADO, tipo 1, classe longo fino. Arondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo 1 kg do produto a desprincio de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVEIA ME FLOCOS PINOS, embalagem contendo no minimo 200g do produto. Rotulagem contendo no minimo as sequintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega* 11 BANRA DE FORO, composta de gordura de suino. Froduto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no minimo as sequintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade minima de 2 meses, a contor da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimenticios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo as sequintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as sequintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as sequintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as sequintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as sequintes informações denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as sequintes informações denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as sequintes informações denominação do produto. Rotulagem c					
Accondicionado em embalagem plástica contendo 1 % do produto. Botulagem contendo 1 % do produto. Botulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peao, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega* 9 ARROZ FARBOILIZADO, tipo 1, classe longo fino. Accondicionado em embalagem plástica contendo 1 % do produto. Rotulagem contendo 1 % do produto. Rotulagem contendo 1 % do produto. Rotulagem contendo 1 % do produto. Ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peao, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no mínimo 2009 do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peao, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 11 SANHA DE FORCO, composta de gordura de suíno. Froduto 100% natural, sem adição de outros ingredientes, Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no máximo no SM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 SICARBONARO DE SÓDIO, produto para fins alimenticios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 SICARBONARO DE SÓDIO, produto para fins alimenticios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto. Notulagem contendo no mínimo as seguintes informações denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações denominação do produto. Rotulagem contendo em embalagem plástica contendo no mínimo as seguintes informações denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as		3		500	
contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 3 meses no momento da entrega* 9 ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no minimo 200g do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANRA DE PORCO, composta de gordura de suino. Produto 100° natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com vegistro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade minimo de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimenticios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulage	8		KG	500	
contendo no minimo as sequintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 3 meses no momento da entrega* 9 ARROS PARBOLINIADO, tipo l, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo l ky do produto. Rotulagem contendo la ky do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no minimo 2009 do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANHA DE PORCO, composta de gordura de suino. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF, Validade minima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARRONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionade em embalagem plástica contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo a					
informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 3 meses no momento da entrega* 9 ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo a entrega* 11 BANNA DE PORCO, composta de gordura de suino. Produto 1003 natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no máximo sa seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade minima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 DICARBONATO DE SODIO, produto para fins alimenticios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no minimo log do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOUTO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de gúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica					
de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 3 meses no momento da entrega* ARROZ FARBOJLIZADO, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no minimo 200g do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANAR DE FOCO, composta de gordura de suino. Froduto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPGO ou SIF. Validade minima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fina alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações cenominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações cenominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOTTO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de giúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica		contendo no mínimo as seguintes			
de validade, peso, lote e fabricante. Froduto com validade minima de 3 meses no momento da entrega* 9 ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Froduto com validade minima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVELA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no minimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANHA DE FORCO, composta de gordura de suino. Froduto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Froduto com registro no SIM, CISPOÀ ou SIF. Validade minima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimenticios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, Produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica		informações: denominação do produto,			
Produto com validade minima de 3 meses no momento da entrega* 9 ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no minimo 200g do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANHA DE PORCO, composta de gordura de suino. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela, nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade minima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SODIO, produto para fins alimenticios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega² 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica		ingredientes, tabela nutricional, prazo			
Produto com validade minima de 3 meses no momento da entrega* 9 ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no minimo 200g do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANHA DE PORCO, composta de gordura de suino. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela, nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade minima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SODIO, produto para fins alimenticios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega² 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica		de validade, peso, lote e fabricante.			
9 ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no minimo 200g do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANHA DE FORCO, composta de gordura de suino. Produto colo validade minima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANHA DE FORCO, composta de gordura de suino. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade minima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimenticios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 2 meses, a contendo no mínimo nas seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica					
9 ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fábricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANHA DE FORCO, composta de gordura de suino. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, Produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica					
fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entreça* 10 AVVIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entreça* 11 BANHA DE PORCO, composta de gordura de suino. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF, Validade minima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glûten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica	0	-	VC	5000	
contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANHA DE PORCO, composta de gordura de suino. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no mánimo lkg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fina alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as sequintes informações: denominação do produto, ingredientes, nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica]		I/G	3000	
contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVEIA EM FICCOS FINOS, embalagem contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANHA DE FORCO, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica					
informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANHA DE PORCO, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica		2 -			
ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no minimo 200g do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANHA DE PORCO, composta de gordura de suino. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ningredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glüten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica					
de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no minimo 200g do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANNHA DE PORCO, composta de gordura de suino. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade minima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimenticios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no minimo 100g do produto. Rotulagem contendo no minimo 100g do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica					
Produto com validade minima de 6 meses no momento da entrega* 10 AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no minimo 200g do produto. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANHA DE PORCO, composta de gordura de suino. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIR. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto, Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, foxulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica					
momento da entrega* 10 AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANNA DE PORCO, composta de gordura de suino. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo sa seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica					
10 AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fâbricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANHA DE PORCO, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plâstica contendo no mánimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica		Produto com validade mínima de 6 meses no			
no minimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANHA DE PORCO, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica		momento da entrega*			
no minimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANHA DE PORCO, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica	10	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo	UND	500	
contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANHA DE PORCO, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimenticios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo 200 do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica		no mínimo 200g do produto. Rotulagem			
informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANHA DE PORCO, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica					
ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANNA DE PORCO, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica					
de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANHA DE PORCO, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica		1 ' 1			
Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 11 BANHA DE PORCO, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica					
momento da entrega* 11 BANHA DE PORCO,composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica		-			
11 BANHA DE PORCO, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica					
suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica	1.1	2	***	F.0	
de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo lkg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARRONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica	1 11		KG	50	
embalagem plástica contendo no máximo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica		, , , ,			
1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica					
seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica		embalagem plástica contendo no máximo			
produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica		1kg. Rotulagem contendo no mínimo as			
produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica		seguintes informações denominação do			
nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica		seguinces informações, denominação do			1
lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica					
no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica		produto, ingredientes, tabela			
2 meses, a contar da data de entrega. 12 BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica		produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso,			
BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica		produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro			
alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica		produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de			
plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica	12	produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	DC#	50	
produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica	12	produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins	PCT	50	
seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica	12	produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem	PCT	50	
produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica	12	produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do	PCT	50	
nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica	12	produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as	PCT	50	
lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica	12	produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do	PCT	50	
mínima de 4 meses no momento da entrega* 13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica	12	produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela	PCT	50	
13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica	12	produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso,	PCT	50	
13 BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica	12	produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso,	PCT	50	
arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica	12	produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade	PCT	50	
Acondicionado em embalagem plástica		produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega*			
		produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* BISCOITO DE ARROZ, produto a base de			
		produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans.			
		produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. BICARBONATO DE SÓDIO, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega* BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans.			

	Rotulagem contendo no mínimo as seguintes			
	informações: denominação do produto,			
	ingredientes, tabela nutricional, prazo			
	de validade, peso, lote e fabricante.			
	Produto com validade mínima de 4 meses no			
	momento da entrega. Amostra para teste*			
1.4		DOM	2000	
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL. Deverá	PCT	3000	
	conter farinha trigo integral como			
	ingrediente principal. Produto isento de			
	gordura trans. Não poderá conter gordura			
	vegetal hidrogenada em sua composição.			
	Deverá ser informado de forma clara na			
	lista de ingredientes o tipo de gordura			
	utilizada. Produto sem lactose.			
	Acondicionado em embalagens de 400g.			
	Rotulagem contendo no mínimo as seguintes			
	informações: denominação do produto,			
	ingredientes, tabela nutricional, prazo			
	de validade, peso, lote e fabricante.			
	Produto com no mínimo 4 meses de validade			
	no momento da entrega. Amostra para teste*			
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, isento de	PCT	5000	
	gordura trans. Não poderá conter gordura			
	vegetal hidrogenada em sua composição.			
	Deverá ser informado de forma clara na			
	lista de ingredientes o tipo de gordura			
	utilizada. Embalagem plástica contendo			
	400g. Rotulagem contendo no mínimo as			
	seguintes informações: denominação do			
	produto, ingredientes, tabela			
	nutricional, prazo de validade, peso,			
	lote e fabricante. Produto com validade			
	mínima de 4 meses no momento da entrega.			
	Amostra para teste*			
16	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, isento de	PCT	3000	
1 -0	gordura trans. Não poderá conter gordura	101	3000	
	- - - - -			
	vegetal hidrogenada em sua composição.			
	Deverá ser informado de forma clara na			
	lista de ingredientes o tipo de gordura			
	utilizada. Embalagem plástica contendo			
	400g. Rotulagem contendo no mínimo as			
	seguintes informações: denominação do			
	produto, ingredientes, tabela			
	nutricional, prazo de validade, peso,			
	lote e fabricante. Produto com validade			
	mínima de 4 meses no momento da entrega.			
	Amostra para teste*			
1.7		77.0	500	
17	CACAU EM PÓ, produto 100% natural. Isento	KG	500	
	de outros ingredientes. Acondionado em			
	embalagem plástica contendo 1kg.			
	Rotulagem contendo no mínimo as seguintes			
	informações: denominação do produto,			
	ingredientes, tabela nutricional, prazo			
	de validade, peso, lote e fabricante.			
	Produto com validade mínima de 4 meses no			
	momento da entrega*			
18	3	KG	500	
Τ ο	CACAU EM PÓ, produto 70% natural. Isento	NG	300	
	de outros ingredientes. Acondionado em			
	embalagem plástica contendo 1kg.			
	Rotulagem contendo no mínimo as seguintes			
	informações: denominação do produto,			
	ingredientes, tabela nutricional, prazo			
	de validade, peso, lote e fabricante.			
	Produto com validade mínima de 4 meses no			
	momento da entrega*			
19	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO, produto 100%	UND	100	
	natural, sem adição de outros	01110	100	
	ingredientes. Acondicionado em embalagem			
	de vidro ou lata contendo no mínimo 200g			
	do produto. Rotulagem contendo no mínimo			
	as seguintes informações: denominação do			
	produto, ingredientes, tabela			
	nutricional, prazo de validade, peso,			
	lote e fabricante. Produto com validade			
	mínima de 6 meses no momento da entrega*			
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Café puro, torrado e	UND	600	i
	moído , em ponto de torra e granulometria	35		
	habitual, procedentes de graos sãos,			
	,			
	impurezas.Pacote de alumínio revestido			
	internamente com filme plástico, vedado			
	termomecanicamente em ambiente a VACUO			
	PURO (alto vácuo), com peso líquido de 250			
1	gramas, rotulado no aspecto qualitativo,			
	2			

m f c 1					
f c 1	quantitativo e com prazo de validade,				
21 C	marca comercial, procedência de Tabricação, número do registro no órgão				
21 C	competente, atendendo as disposições da				
21 C	egislação em vigor.				
	CHARQUE BOVINO- Charque ponta de agulha.		UND	3000	
	Preparado com Carne bovina ponta de agulha		OND	3000	
	de boa qualidade salgada, curada, seca,				
	de consistência firme, com cor, cheiro e				
	sabor próprios, isento de sujidades ,				
	parasitas e materiais estranhos, embalada				
1	vácuo, em sacos plásticos transparentes				
	e atóxicos , limpos , não violados,				
	resistentes, que garantam a integridade				
	do produto até o momento do consumo,				
	embalados em caixa de papelão limpa,				
í	ntegra e resistente. A embalagem deverá				
С	conter externamente os dados de				
i	dentificação e procedência, informação				
n	nutricional, número do lote, data de				
v	validade, quantidade do produto. O				
p	produto deverá apresentar validade mínima				
	le 30 dias a partir da data de entrega na				
u	nidade requisitanteC/ 10% De Gordura				
	Cotalmente Embalado A Vácuo, O Produto				
	devera ter registro no Ministerio da Saude				
	e Atender a Portaria 451/97 do Ministerio				
	Da Saude e a Resolucao 12/78 Da Comissao				
	Macional de Normas e Padroes Para				
	Alimentos - Cnnpa. Amostra para teste				
	CANELA EM PÓ acondicionada em embalagem		UND	100	
-	plástica, atóxica, contendo no mínimo 25				
1-	do produto. Rotulagem contendo no mínimo				
	as seguintes informações: denominação do				
-	produto, ingredientes, tabela				
	nutricional, prazo de validade, peso,				
	ote e fabricante. Produto com validade				
	nínima de 6 meses no momento da entrega*				
	CHOCOLATE EM PÓ, Mínimo de 50% de cacau,		PCT	2000	
	composição: cacau em pó e lecitina de				
	soja, estabilizante apresentar amostra e				
	icha técnica.Acondicionado em embalagem				
-	plástica contendo no mínimo 1kg do				
	produto. Rotulagem contendo no mínimo as				
	seguintes informações: denominação do				
-	produto, ingredientes, tabela				
	nutricional, prazo de validade, peso, ote e fabricante. Fabricado de acordo com				
	a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir				
	da data de entrega. Isento de				
	aromatizantes, emulsificante e aroma				
	artifical Amostra para teste				
	COCO RALADO produto obtido do fruto do		UND	300	
1.5	coqueiro (Cocos nucifera), por processo		UND	300	
	cecnológico adequado e separado				
	parcialmente da emulsão óleo/água (leite				
	de coco) por processos mecânicos.				
	COLORAU EM PÓ, composto pela mistura do		PCT	3000	
	colorao em 10, composto pela mistura do Tubá ou farinha de mandioca com o urucum.		LC1	3000	
	Pode possuir a adição de sal.				
	Acondicionado em embalagem plástica de				
	500g. Rotulagem contendo no mínimo as				
	sequintes informações: denominação do				
	produto, ingredientes, tabela				
	nutricional, prazo de validade, peso,				
	ote e fabricante. Produto com validade.				
	nínima de 4 meses no momento da entrega.				
	Amostra para teste*				
IΑ	COMINHO MOIDO.Cominho moído extraído de		UND	2000	
	sementes de cominho de primeira				
26 C	qualidade, puro, com aspecto, cor,				
26 C	cheiro, sabor característicos, sem				
26 C s	nisturas, isentos de sujidades, parasitas				
26 C s q c					
26 Csqq		1			
26 C s q c m e	e larvas. Embalagem de 100g, em sacos				
26 C s q c m e p	e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos,				
26 Cssqcmmee	e larvas. Embalagem de 100g, em sacos				
26 Cssqqcmmee	e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, impos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o				
26 C s q c c m e e p p 1 1 g m	e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, impos não violados, resistentes que				
26 C s q c m e e p 1 1 g m f f	e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, impos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o nomento do consumo. Acondicionados em				
26 C s q c m e e p p 1 g m f c c	e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, impos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá				
26 Cs q c m e p p 1 1 g m f c c i	e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, impos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de				

	produto deverá apresentar validade mínima			
	de 05 (cinco) meses a partir da data de			
	entrega na unidade requisitante. O			
	tempero deve ser constituído de matéria			
	prima de boa qualidade e apresentar			
	aspecto, cor, cheiro e sabor			
	característico do produto de acordo com			
	as normas vigentes. validade de no mínimo			
	06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem,			
	data de fabricação. De acordo com a rdc			
	n°276/2005.Embalages de 100gr seladas de			
	fabrica, validade minima de 06meses após a			
	entrega e impressas nas embalagens.			
	Amostra para teste			
	-			
27	CRAVO DA ÍNDIA, acondicionada em	UND	100	
	embalagem plástica, atóxica, contendo no			
	mínimo 15 g.Rotulagem contendo no mínimo			
	as seguintes informações: denominação do			
	produto, ingredientes, tabela			
	F '			
	nutricional, prazo de validade, peso,			
	lote e fabricante. Produto com validade			
	mínima de 6 meses no momento da entrega*			
28	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA), produto	UND	1000	
	in natura, sem adição de outros			
	3 - 1			
	ingredientes. Acondicionado em embalagem			
	contendo no mínimo 50g do produto.			
	Rotulagem contendo no mínimo as seguintes			
	informações: denominação do produto,			
	ingredientes, tabela nutricional, prazo			
	de validade, peso, lote e fabricante.			
	Produto com no mínimo 6 meses de validade			
	no momento da entrega*			
29	ERVA DOCE em grão para chá. Acondicionado	UND	100	
	em embalagem plástica contendo no mínimo			
	20g do produto. Rotulagem contendo no			
	mínimo as seguintes informações:			
	denominação do produto, ingredientes,			
	tabela nutricional, prazo de validade,			
	peso, lote e fabricante. Produto com			
	validade mínima de 6 meses no momento da			
	entrega*			
30	ERVILHA EM CONSERVA, embalagemde 200g	UND	100	
	(peso drenado). Deverá possuir como			
	ingredientes: ervilha e água. Sem adição			
	de sal. Isento de aditivos alimentares.			
	Rotulagem contendo no mínimo as seguintes			
	informações: denominação do produto,			
	ingredientes, tabela nutricional, prazo			
	de validade, peso, lote e fabricante.			
	Produto com validade mínima de 6 meses no			
	momento da entrega. Amostra para teste*			
0.1		TIME	0000	
31	EXTRATO DE TOMATE, composto 100% tomate.	UND	2000	
	Isento da adição de sal e açúcar. Isento			
	de aditivos alimentares. Acondicionado em			
	embalagem contendo no mínimo 340g.			
	Rotulagem contendo no mínimo as seguintes			
	informações: denominação do produto,			
	ingredientes, tabela nutricional, prazo			
	de validade, peso, lote e fabricante.			
	Produto com validade mínima de 6 meses no			
	momento da entrega. Amostra para teste*			
32		DOM	1000	
32	FARELO DE TRIGO (fibra de trigo), produto	PCT	1000	
	100% integral. Acondicionado em embalagem			
	contendo no mínimo 250g. Rotulagem			
	contendo no mínimo as seguintes			
	informações: denominação do produto,			
	ingredientes, tabela nutricional, prazo			
	de validade, peso, lote e fabricante.			
	Produto com validade mínima de 2 meses no			
	momento da entrega*			
33	FARINHA DE AVEIA, produto obtido da moagem	UND	2000	
	de grãos integrais da aveia.			
	Acondicionado em embalagem contendo no			
	-			
	mínimo 200g. Rotulagem contendo no mínimo			
	as seguintes informações: denominação do			
	produto, ingredientes, tabela			
	nutricional, prazo de validade, peso,			
	lote e fabricante. Produto com validade			
	mínima de 3 meses no momento da entrega*			
2.4	-		1000	
34	FARINHA DE MANDIOCA, sem adição de outros	KG	1000	
	ingredientes. Isento de aditivos			
	alimentares. Acondicionado em embalagem			
	plástica contendo 1KG do produto.			
	Rotulagem contendo no mínimo as seguintes			
	rocuragem concendo no minimo as seguintes			

	informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.			
	Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega			
35	FARINHA DE MILHO FINA, acondicionada em embalagem plástica contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	KG	500	
36	FARINHA DE MILHO MÉDIA, acondicionada em embalagem plástica contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega*	KG	500	
37	FARINHA TRIGO ESPECIAL, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem de papel contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega. Amostra para teste*	KG	1000	
38	FARINHA TRIGO INTEGRAL, tipo 1. Acondicionada em embalagem de papel contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega *	KG	500	
39	FARINHA DE ARROZ - Ingredientes: farinha de arroz, amido de milho, sais minerais, vitaminas, Sem açucar e aromatizante, contendo glúten, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados (Tipo mucilon ou nutrilon). Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Amostra para teste*	UND	1000	
40	FARINHA LACTEA, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, vitaminas, minerais. Sem açucar, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio Amostra para teste*	UND	1000	
41	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem plástica atóxica de 1 Kg, fardo com 30 Kg.	KG	3000	
42	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Amostra para teste*	KG	3000	
43	FEIJÃO PRETO, tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem	KG	2000	

	contendo no mínimo as seguintes			
	informações: denominação do produto,			
	ingredientes, tabela nutricional, prazo			
	de validade, peso, lote e fabricante.			
	Produto com validade mínima de 3 meses no			
	momento da entrega. Amostra para teste*			
		77775	100	
44	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, embalagem	UND	100	
	contendo no mínimo 500g do produto.			
	Rotulagem contendo no mínimo as seguintes			
	informações: denominação do produto,			
	ingredientes, tabela nutricional, prazo			
	de validade, peso, lote e fabricante.			
	Produto com validade mínima de 6 meses no			
	momento da entrega*			
4.5		77775	100	
45	FERMENTO QUIMICO INSTANTÂNEO PARA BOLOS,	UND	100	
	embalagem contendo no mínimo 100g do			
	produto. Rotulagem contendo no mínimo as			
	seguintes informações: denominação do			
	produto, ingredientes, tabela			
	nutricional, prazo de validade, peso,			
	lote e fabricante. Produto com validade			
	mínima de 6 meses no momento da entrega*			
	-			
46	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 1, a base de	UND	2000	
	proteínas lácteas, para lactentes até o			
	6° mês, enriquecida com ferro, isenta de			
	sacarose, com adição de vitaminas,			
	minerais e oligoelementos. Acondicionado			
	em latas contendo 800g do produto.			
	Rotulagem contendo no mínimo as seguintes			
	informações: denominação do produto,			
	ingredientes, tabela nutricional, prazo			
	de validade, peso, lote e fabricante.			
	Produto com validade mínima de 8 meses no			
	momento da entrega.*			
47	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2, a base de	UND	2000	
1 ,	proteínas lácteas, para lactentes a	l one	2000	
	partir do 6° mês, enriquecida com ferro,			
	isenta de sacarose, com adição de			
	vitaminas, minerais e oligoelementos.			
	Acondicionado em latas contendo 800g do			
	produto. Rotulagem contendo no mínimo as			
	sequintes informações: denominação do			
	produto, ingredientes, tabela			
	nutricional, prazo de validade, peso,			
	lote e fabricante. Produto com validade			
	mínima de 8 meses no momento da entrega*			
48	FLOCÃO DE MILHO -Flocos de milho pré	PCT	6500	
	cozido, tipo flocão, amarelo, com			
	aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com			
	ausência de umidade, fermentação, ranço,			
	isento de sujidades, parasitas e larvas.			
	Embalagem de 500g a 1kg. sacos sacos			
	Embalagem de 500g a 1kg, sacos sacos			
	plásticos transparentes plásticos			
	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não			
	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a			
	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do			
	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos			
	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do			
	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos			
	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter			
	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº			
	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do			
	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar			
	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a			
	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade			
	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1			
	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade			
49	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1	PCT	3000	
49	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1 kg. Amostra para teste*	PCT	3000	
49	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1 kg. Amostra para teste* FLOCOS DE MILHO-Flocos de milho précozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro	PCT	3000	
49	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1 kg. Amostra para teste* FLOCOS DE MILHO-Flocos de milho précozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade,	PCT	3000	
49	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1 kg. Amostra para teste* FLOCOS DE MILHO-Flocos de milho précozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades,	PCT	3000	
49	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1 kg. Amostra para teste* FLOCOS DE MILHO-Flocos de milho précozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em	PCT	3000	
49	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1 kg. Amostra para teste* FLOCOS DE MILHO-Flocos de milho précozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos trans sacos plásticos	PCT	3000	
49	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1 kg. Amostra para teste* FLOCOS DE MILHO-Flocos de milho précozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos trans sacos plásticos transparentes	PCT	3000	
49	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1 kg. Amostra para teste* FLOCOS DE MILHO-Flocos de milho précozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos	PCT	3000	
49	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1 kg. Amostra para teste* FLOCOS DE MILHO-Flocos de milho précozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a	PCT	3000	
49	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1 kg. Amostra para teste* FLOCOS DE MILHO-Flocos de milho précozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos	PCT	3000	
49	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1 kg. Amostra para teste* FLOCOS DE MILHO-Flocos de milho précozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do	PCT	3000	
49	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1 kg. Amostra para teste* FLOCOS DE MILHO-Flocos de milho précozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados	PCT	3000	
49	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1 kg. Amostra para teste* FLOCOS DE MILHO-Flocos de milho précozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente	PCT	3000	
49	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1 kg. Amostra para teste* FLOCOS DE MILHO-Flocos de milho précozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos trans sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	PCT	3000	
49	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1 kg. Amostra para teste* FLOCOS DE MILHO-Flocos de milho précozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos trans sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote,	PCT	3000	
49	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1 kg. Amostra para teste* FLOCOS DE MILHO-Flocos de milho précozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos trans sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	3000	
49	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1 kg. Amostra para teste* FLOCOS DE MILHO-Flocos de milho précozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos trans sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade	PCT	3000	
49	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1 kg. Amostra para teste* FLOCOS DE MILHO-Flocos de milho précozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos trans sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data	PCT	3000	
49	plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, no do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem selada de 500g a 1 kg. Amostra para teste* FLOCOS DE MILHO-Flocos de milho précozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos trans sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade	PCT	3000	

	Embalagem selada de 500g.Fardos de 15kg Amostra para teste*			
50	GRANOLA contendo no mínimo os seguintes	PCT	100	
	ingredientes: aveia em flocos, uva passa,			
	gérmen de trigo e flocos de milho. Isento			
	de açúcar. Embalagem contendo no mínimo			
	1Kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações:			
	denominação do produto, ingredientes,			
	tabela nutricional, prazo de validade,			
	peso, lote e fabricante. Produto com			
	validade mínima de 4 meses no momento da			
	entrega.Amostra para teste*			
51	LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto obtido por	PCT	11000	
	desidratação do leite de vaca integral.			
	Composto 100% de leite. Sem adição de			
	açúcar, soro e aditivos alimentares.			
	Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto,			
	ingredientes, tabela nutricional, prazo			
	de validade, peso, lote e fabricante.			
	Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto			
	com validade mínima de 4 meses no momento			
	da entrega. Embalagem de 200g,ausência de			
	vazamentos, ou quaisquer outras			
	características impróprias ao			
	consumo.Amostra para teste*			
52	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL,	LITRO	2000	
	acondicionado em embalagem de 1 litro.			
	Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto,			
	ingredientes, tabela nutricional, prazo			
	de validade, peso, lote e fabricante.			
	Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto			
	com validade mínima de 60 dias no momento			
	da entrega.* Amostra para teste*			
53	LEITE UHT SEM LACTOSE, acondicionado em	LITRO	500	
	embalagem contendo 1 litro. Rotulagem			
	contendo no mínimo as seguintes			
	informações: denominação do produto,			
	ingredientes, tabela nutricional, prazo			
	de validade, peso, lote e fabricante.			
	Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto			
	com validade mínima de 60 dias no momento da entrega. Destinado a atender alunos			
	portadores de estado ou condição de saúde			
	específica.*			
54	LINHAÇA, acondicionada em embalagens de	PCT	50	
	500g. Rotulagem contendo no mínimo as			
	seguintes informações: denominação do			
	produto, ingredientes, tabela			
	nutricional, prazo de validade, peso,			
	lote e fabricante. Produto com validade			
	mínima de 2 meses no momento da entrega*	11110	5.0	
55	LOURO EM FOLHAS SECAS, acondicionado em	UND	50	
	embalagem contendo mínimo 5g do produto.			
	Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto,			
	ingredientes, tabela nutricional, prazo			
	de validade, peso, lote e fabricante.			
	Produto com validade mínima de 4 meses no			
	momento da entrega*			
56	MANTEIGA SEM SAL, deverá possuir como	UND	600	
	primeiro ingrediente creme de leite			
	pasteurizado. Isenta de aditivos			
	alimentares.Rotulagem contendo no mínimo			
	as seguintes informações: denominação do			
	produto, ingredientes, tabela			
	nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade			
	mínima de 2 meses no momento da entrega.			
	Amostra para teste			
	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, embalagem de	UND	300	
57	III.III IIII IIII, IIII, IIII	02.15		
57	500g, isenta de gordura trans. Rotulagem			1
57	500g, isenta de gordura trans. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes			
57	-			
57	contendo no mínimo as seguintes			
57	contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.			
57	contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 (trinta) dias a			
57	contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Amostra para			
	contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Amostra para teste*		500	
57	contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Amostra para	PCT	500	

	informações: denominação do produto,			
	ingredientes, tabela nutricional, prazo			
	de validade, peso, lote e fabricante			
	Produto com validade mínima de 6 meses no			
	momento da entrega.*			
59	MASSA TIPO CONCHA, com ovos,	PCT	2000	
0 0	acondicionada em embalagem de 500g.		2000	
	Rotulagem contendo no mínimo as seguintes			
	informações: denominação do produto,			
	ingredientes, tabela nutricional, prazo			
	de validade, peso, lote e fabricante.			
	Produto com validade mínima de 6 meses no			
	momento da entrega.*			
	3		1000	
60	MASSA TIPO CONCHINHA, com ovos,	PCT	1000	
	acondicionada em embalagem de 500g.			
	Rotulagem contendo no mínimo as seguintes			
	informações: denominação do produto,			
	ingredientes, tabela nutricional, prazo			
	de validade, peso, lote e fabricante.			
	.Produto com validade mínima de 6 meses			
	no momento da entrega.*			
61	MASSA TIPO PARAFUSO, com ovos,	PCT	2000	
	acondicionada em embalagem de 500g.			
	Rotulagem contendo no mínimo as seguintes			
	informações: denominação do produto,			
	ingredientes, tabela nutricional, prazo			
	de validade, peso, lote e fabricante.			
	Produto com validade mínima de 6 meses no			
	momento da entrega.			
62	MACARRÃO TIPO ESPAGHETTI Longo fino,	PCT	5500	
~~	embalagem primária em pacotes de 500 g,			
	inviolados, sem presença de insetos ou			
	impurezas, COM OVOS, registrono			
	Ministério da Saúde, validade mínima de			
	120 dias da data de entrega do produto.			
C 2		170	100	
63	MEL PURO acondicionado em embalagem de 1	KG	100	
	kg. Rotulagem contendo no mínimo as			
	seguintes informações: denominação do			
	produto, ingredientes, tabela			
	nutricional, prazo de validade, peso,			
	lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA			
	ou SIF. Produto com validade mínima de 3			
	meses no momento da entrega. *			
64	MELADO BATIDO, produto 100% natural.	KG	50	
	Acondicionado em embalagem de 1kg.			
	Rotulagem contendo no mínimo as seguintes			
	informações: denominação do produto,			
	ingredientes, tabela nutricional, prazo			
	de validade, peso, lote e fabricante.			
	Produto com validade mínima de 3 meses no			
	momento da entrega.*			
65	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - Milho seco	PCT	1000	
	processado em grãos crus, inteiros, para			
	o preparo de mungunzá, com aspectos, cor,			
	cheiro e sabor próprio livre de			
	fertilizantes, sujidades, parasitas,			
	larvas e detritos animais ou vegetais,			
	acondicionados em saco plástico			
	resistente. A embalagem deve conter a			
	validade de no mínimo 06 a 01			
	ano.Embalagem de polietileno de baixa			
	densidade. De 500g a 1Kg.			
66	MILHO PARA CANJICA produto dos grãos ou	PCT	1000	
	pedaços dos grãos de milho provenientes			
	da espécie (Zea Mays, L.) que apresentam			
	ausência parcial ou total do gérmen, em			
	função do processo de escarificação			
	mecânica ou manual (degerminação).Os			
	grãos podem ser de cor branca ou amarela,			
	de primeira qualidade, beneficiado,			
	polido, limpo; isento de sujidades,			
	parasitas e larvas. Embalagem de			
	polietileno de baixa densidade. De 500g a			
	1Kg.			
67	MILHO VERDE EM CONSERVA, Embalagem de 200g	PCT	200	
0 /	(peso drenado). Deverá possuir como	1 101	200	
	ingredientes: milho verde e áqua. Sem			
	adição de sal. Isento de aditivos			
	adição de sai. Isento de aditivos alimentares. Rotulagem contendo no mínimo			
	as seguintes informações: denominação do			
	produto, ingredientes, tabela	1		
	nutricional proce do malidade mass			
	nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade			

	mínima de 6 meses no momento da entrega. Amostra para teste*			
68	MILHO PARA PIPOCA tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de		200	
	matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo			
	de 15% de umidade.Pacote 500g.			
69	ÓLEO DE SOJA acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes	UND	2000	
	informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo			
	de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega* Amostra para teste*			
70	ORÉGANO SECO, sem mofos, em embalagem	UND	100	
	plástica atóxica, contendo no mínimo 10g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.			
	Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.			
71	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA (LEITE	UND	100	
	DE SOJA), sem sabor, isento de açúcar. Deverá possuir como principal ingrediente proteína de soja. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais. Produto isento			
	de lactose. Acondicionado em embalagem de no mínimo 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes,			
	tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da			
	entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica			
72	POLVILHO AZEDO, acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo	PCT	100	
	de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.*			
73	POLVILHO DOCE, acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no	PCT	50	
	mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com			
	validade mínima de 6 meses no momento da entrega.			
74	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada,		2000	
	proteína isolada de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base			
	seca mínima de 50%.Soja Texturizada (sabor carne e frango) - Ingredientes: Proteína de Soja texturizada Prazo de			
	validade miníma de 12 meses e informações nutricionais.Embalada em filme de poliester e polietileno com 500g. Amostra para teste*			
75	MANTEIGA DA TERRA ou manteiga de garrafa o produto gorduroso nos estados líquido e pastoso, obtido a partir do creme de leite	UNID	500	
	pasteurizado, pela eliminação quase total da água, mediante processo tecnologicamente adequado de primeira qualidade, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200 g a			
76	500gramas. Amostra para teste* SAL FINO IODADO, acondicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo no		2000	
	mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade,			
	peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.*			

77	SUCO DE UVA INTEGRAL, sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de uva. Sem aditivos alimentares. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto,	LITRO	1000	
	ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Deverá possuir			
	registro no Ministério da Agricultura. Amostra para teste*			
78	VINAGRE DE ALCOOL, embalagem contendo no mínimo 750ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.*	UND	1000	
79	VINAGRE DE MAÇÃ sem álcool, embalagem contendo no mínimo 750ml . Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.		500	
80	XEREM . Enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), substâncias essenciais no combate à anemia por carência de ferro. Embalagem 500 g.	PCT	2000	
81	PÃO DOCE o produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. De sabor doce, podendo conter calda e coco ralado. UND DE 25G A 50G		4000	
82	PÃO FRANCÊS produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. UND DE 25G A 50G	UND	18000	
83	PÃO TIPO HOT DOG,Pão tipo hot dog vitaminado com aproximadamente 50 gramas UND DE 25G A 50G	UND	15000	
84	PÃO TIPO BISNAGUINHA INTEGRAL ,isento de gordura trans com aproximadamente 20 gramas.Acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas.Unidade com aproximadamente 20 gramas cada.Embalagem com aproximadamente 15 unidades		5000	
85	PÃO DE FORMA FATIADO verticalmente isento de gordura trans. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas.Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias.	PCT	10000	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2024

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nunes - Centro - Santa Terezinha - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - CNPJ n° 08.882.524/0001-65.

VENCE	DOR:					
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
					TOTAL	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico n° 00007/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orcamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0.5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no \$ 4 $^{\circ}$ do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 00007/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

• • •	•••



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° CPL07/2024

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...). Representado por: ... x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Ordinários:

- 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 306 1012 2055 Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental
- 12 306 1012 2057 Programa de Alimentação Escolar Pré-Escola
- 12 306 1012 2058 Programa de Alimentação Escolar Creche
- 12 368 1012 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE
- 12 368 1012 2061 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE
- 12 368 1012 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE
- 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE
- 12 368 1012 2066 Transporte Escolar Convênio com Estado
- 12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB 30% (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL
- 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
- 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
- 12 368 1012 2075 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% E 30%
- 12 361 1012 2161 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental Convênio Federal
- 12 361 1012 2162 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental Convênio Estadual
- 12 365 1012 2163 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil Convênio Federal
- 12 365 1012 2164 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil Convênio Estado
- 12 365 1012 2165 Manutenção do FUNDEB 30% (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

- O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- a Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em $02\,(\mathrm{duas})$ vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	Santa	Terezinha - PB, de de
TESTEMUNHAS		PELO CONTRATANTE
		PELO CONTRATADO

.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA SETOR DE CONTRATAÇÃO

Anexo VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.